PROJETO DE LEI Nº 030, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 073
Em: 03/09/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no elemento de despesa abaixo:

Paragrafo Único -Na Atividade 0602.123610025.2029 – Manutenção do Laboratório de Informática, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, no elemento de despesa 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).

Art. 2º - Para o créditos autorizados servirão de recurso:

Paragrafo Único - Pelo Superávit Financeiro dos recursos Livres do exercício anterior, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por Unanimidade
Em 06/09/2019
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 02 de setembro de 2019.

Jorge Divotto
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 030/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada será utilizada para aquisição de computadores para o Laboratório de Informática da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Benício Tamanini.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 02 dias do mês de setembro de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal